

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O Conselho Regional de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 15, inciso V da Lei nº. 5.905/73;

CONSIDERANDO o art. 29 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 370, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro da Gestão 2012/2014 Dra. Débora Lima Montoril de Araújo, que opina pela abertura de Processo Ético-Disciplinar em face da profissional da Técnica de Enfermagem E.S.S., para apuração de indícios infração ética aos artigos 5º, 12, 16, 18 e 53 do Código de Ética da Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 311/2007;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária de 24 de novembro de 2013, aprovado o parecer da Conselheira Dra. Débora Lima Montoril de Araújo;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2013.00.0358-Coren-AP.

DECIDE:

Art. 1º - Designar Comissão de Instrução para apuração dos fatos e exercer as demais atribuições previstas nos artigos 64, 65, 66, 67, 68 e 69 e seguintes do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, a ser integrada pelos seguintes profissionais:

I – Sr. SANDRO ROGERIO DOS SANTOS CORREA, Coren/AP nº 109723-TEC;

II – Sra. ANA PAULA DA CRUZ CARDOSO PICANÇO, Coren/AP nº 52509-TEC;

III – Sr. MAURÍCIO CORDEIRO TEIXEIRA, Coren/AP nº 44021-TEC.

Art. 2º - Em sua primeira reunião, os membros aqui designados definirão, entre si, quem irá exercer as funções respectivas de Presidente, Secretário e Membro.

Art. 3º. Esta Portaria REVOGA A PORTARIA Nº 87, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê Ciência Cumpra-se.

Dr. Aurinex Morais Guedes
COREN-AP Nº 301072
Presidente

